



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1761/2025

DISPENSA Nº 1547/2025

1 – Objeto:

O presente estudo versa sobre a contratação de manutenção veicular para a Van Sprinter placa IYH2352, pertencente a frota da Secretaria de Saúde, nas especificações contidas no quadro abaixo:

Lote 1		Mercedes Benz Sprinter placa IYH2352		
Item	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	1,00	Filtro combustível MBB Sprinter Tecfil PSC884	R\$ 405,00	R\$ 405,00
02	1,00	Filtro óleo lubrificante Mahle OX1167D	R\$ 50,00	R\$ 50,00
03	1,00	Filtro ar MBB Sprinter Tecfil ARL3751	R\$ 115,00	R\$ 115,00
04	12,00	Oleo lubrificante sintético motor gasolina diesel SAE 5w30	R\$ 57,00	R\$ 684,00
05	1,00	Filtro ar condicionado MBB Sprinter Tecfil ACP601	R\$ 77,00	R\$ 77,00
06	4,00	Abraçadeira nylon preta 3,5x140mm	R\$ 2,00	R\$ 8,00
07	1,00	Palheta parabrisa motorista passageiro modelo Audi	R\$ 56,00	R\$ 56,00
08	1,00	Palheta parabrisa motorista passageiro modelo Iveco Daily	R\$ 56,00	R\$ 56,00
09	2,00	Pivo bandeja suspensão direita esquerda MBB Sprinter	R\$ 170,00	R\$ 340,00
10	1,00	Coxim motor MBB Sprinter c/ chapa estabilizadora dianteiro	R\$ 494,00	R\$ 494,00
11	1,00	Pastilha freio dianteira antirruído MBB Sprinter modelo PD662A	R\$ 548,00	R\$ 548,00
12	1,00	Pastilha freio dianteira antirruído MBB Sprinter modelo PD663A	R\$ 398,00	R\$ 398,00
13	1,00	Geometria e Cambagem	R\$ 400,00	R\$ 400,00
14	2,00	Terminal direção direita esquerda MBB Sprinter	R\$ 198,00	R\$ 396,00



15	1,00	Reparo completo setor válvula grossa/grande fina/pequena com bucha plástica	R\$ 430,00	R\$ 430,00
16	2,00	Barra axial Sprinter 98/2012	R\$ 175,00	R\$ 350,00
17	1,00	Mão de Obra	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

2 – Contratado:

MECANICA RAGAGNIN LTDA

CNPJ: 12.663.622/0001-89

ENDEREÇO: RUA SIGMA, N° 357, DISTRITO INDUSTRIAL, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 6.307,00** (seis mil, trezentos e sete reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

5- Prazo de Entrega:

O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias.

6 – Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria da Saúde; 07.01 Fundo Municipal da Saúde; 2042 – Manutenção dos Veículos da Secretaria da Saúde;

33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 690;

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 694.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.



8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A necessidade que originou esta demanda está relacionada à manutenção adequada e contínua dos veículos da frota institucional, mais especificamente do veículo Sprinter Mercedes Benz placa IYH2352. Essa necessidade decorre do uso frequente e da importância desse veículo no suporte às atividades e serviços públicos prestados pela instituição. A correta manutenção preventiva e corretiva desses veículos é fundamental para assegurar a segurança, a eficiência operacional e a disponibilidade dos meios de transporte utilizados no atendimento à população e no desempenho das funções institucionais, refletindo diretamente no interesse público.

Manutenções preventivas e corretivas reduzem significativamente o risco de falhas mecânicas que podem comprometer a segurança de servidores e da população, além de evitar interrupções nos serviços. Além disso, a manutenção regular prolonga a vida útil do veículo, reduz o consumo de combustível e minimiza gastos com reparos emergenciais, gerando economia aos cofres públicos.

Faxinal do Soturno/RS, 08 de dezembro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de Manutenção Veicular para a Van Sprinter IYH2352 da Secretaria da Saúde.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo versa sobre a contratação de manutenção veicular para a Van Sprinter placa IYH2352, pertencente a frota da Secretaria de Saúde, nas especificações contidas no quadro abaixo.

Lote 1		Mercedes Benz Sprinter placa IYH2352		
Item	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	1,00	Filtro combustível MBB Sprinter Tecfil PSC884	R\$ 405,00	R\$ 405,00
02	1,00	Filtro óleo lubrificante Mahle OX1167D	R\$ 50,00	R\$ 50,00
03	1,00	Filtro ar MBB Sprinter Tecfil ARL3751	R\$ 115,00	R\$ 115,00
04	12,00	Oleo lubrificante sintético motor gasolina diesel SAE 5w30	R\$ 57,00	R\$ 684,00
05	1,00	Filtro ar condicionado MBB Sprinter Tecfil ACP601	R\$ 77,00	R\$ 77,00
06	4,00	Abraçadeira nylon preta 3,5x140mm	R\$ 2,00	R\$ 8,00
07	1,00	Palheta parabrisa motorista passageiro modelo Audi	R\$ 56,00	R\$ 56,00
08	1,00	Palheta parabrisa motorista passageiro modelo Iveco Daily	R\$ 56,00	R\$ 56,00
09	2,00	Pivo bandeja suspensão direita esquerda MBB Sprinter	R\$ 170,00	R\$ 340,00
10	1,00	Coxim motor MBB Sprinter c/ chapa estabilizadora dianteiro	R\$ 494,00	R\$ 494,00
11	1,00	Pastilha freio dianteira antirruído MBB Sprinter modelo PD662A	R\$ 548,00	R\$ 548,00



12	1,00	Pastilha freio dianteira antirruído MBB Sprinter modelo PD663A	R\$ 398,00	R\$ 398,00
13	1,00	Geometria e Cambagem	R\$ 400,00	R\$ 400,00
14	2,00	Terminal direção direita esquerda MBB Sprinter	R\$ 198,00	R\$ 396,00
15	1,00	Reparo completo setor válvula grossa/grande fina/pequena com bucha plástica	R\$ 430,00	R\$ 430,00
16	2,00	Barra axial Sprinter 98/2012	R\$ 175,00	R\$ 350,00
17	1,00	Mão de Obra	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente contratação como a opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de manutenção veicular para a Van Sprinter placa IYH2352, pertencente a frota da Secretaria de Saúde, observando-se os requisitos contidos no item 4.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para a prestação do serviço pretendido;
- 4.2. O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias;
- 4.3. A entrega do objeto deverá ser realizada após a conclusão do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, respeitando-se as especificações mínimas solicitadas, bem como a proposta apresentada pelo fornecedor vencedor;
- 4.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.
- 4.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com base na análise realizada no Estudo Técnico Preliminar, a contratação de manutenção veicular é justificada como uma necessidade essencial para garantir o funcionamento do veículo Van Sprinter placa IYH2352 no atendimento aos pacientes.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Saúde indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, Oficial Administrativo, matrícula 1849-0 e e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **Jorge Moreira da Silva**, cargo de Motorista, matrícula 609-2, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **dispensa de licitação**, com base no artigo 75, inciso I, c/c § 7º, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada valor total de **R\$ 6.307,00 (seis mil, trezentos e sete reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 26 de novembro de 2025.

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretaria de Saúde



ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de Manutenção Veicular para a Van Sprinter IYH2352 da Secretaria da Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade que originou esta demanda está relacionada à manutenção adequada e contínua dos veículos da frota institucional, mais especificamente do veículo Sprinter Mercedes Benz placa IYH2352. Essa necessidade decorre do uso frequente e da importância desse veículo no suporte às atividades e serviços públicos prestados pela instituição. A correta manutenção preventiva e corretiva desses veículos é fundamental para assegurar a segurança, a eficiência operacional e a disponibilidade dos meios de transporte utilizados no atendimento à população e no desempenho das funções institucionais, refletindo diretamente no interesse público.

Manutenções preventivas e corretivas reduzem significativamente o risco de falhas mecânicas que podem comprometer a segurança de servidores e da população, além de evitar interrupções nos serviços. Além disso, a manutenção regular prolonga a vida útil do veículo, reduz o consumo de combustível e minimiza gastos com reparos emergenciais, gerando economia aos cofres públicos.

Outro aspecto importante é o cumprimento das normas legais e ambientais. Um veículo bem mantido emite menos poluentes e contribui para um transporte mais sustentável. Além disso, demonstra responsabilidade e compromisso com a boa gestão dos recursos públicos, promovendo a credibilidade da instituição junto à sociedade.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A empresa contratada deverá ter aptidão técnica para a prestação do serviço pretendido;
- 3.2. O serviço deverá ser prestado em até 30 (trinta) dias;
- 3.3. A entrega do objeto deverá ser realizada após a conclusão do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, respeitando-se as especificações mínimas solicitadas, bem como a proposta apresentada pelo fornecedor vencedor;



3.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.5. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento *in loco* realizado pela Secretaria de Saúde.

Lote 1		Mercedes Benz Sprinter placa IYH2352	
Item	Quant	Unidade	Descrição
01	1,00	Unid	Filtro combustível MBB Sprinter Tecfil PSC884
02	1,00	Unid	Filtro óleo lubrificante Mahle OX1167D
03	1,00	Unid	Filtro ar MBB Sprinter Tecfil ARL3751
04	12,00	Litro	Oleo lubrificante sintético motor gasolina diesel SAE 5w30
05	1,00	Unid	Filtro ar condicionado MBB Sprinter Tecfil ACP601
06	4,00	Unid	Abraçadeira nylon preta 3,5x140mm
07	1,00	Unid	Palheta parabrisa motorista passageiro modelo Audi
08	1,00	Unid	Palheta parabrisa motorista passageiro modelo Iveco Daily
09	2,00	Unid	Pivo bandeja suspensão direita esquerda MBB Sprinter
10	1,00	Unid	Coxim motor MBB Sprinter c/ chapa estabilizadora dianteiro
11	1,00	Unid	Pastilha freio dianteira antirruído MBB Sprinter modelo PD662A
12	1,00	Unid	Pastilha freio dianteira antirruído MBB Sprinter modelo PD663A
13	1,00	Svç	Geometria e Cambagem
14	2,00	Unid	Terminal direção direita esquerda MBB Sprinter
15	1,00	Unid	Reparo completo setor válvula grossa/grande fina/pequena com bucha plástica



16	2,00	Unid	Barra axial Sprinter 98/2012
17	1,00	Svç	Mão de Obra

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na prestação de manutenção veicular.

A pesquisa de preço foi realizada através de plataformas contendo compras governamentais e fornecedores especializados na prestação do serviço, para comparar o valor de mercado, haja vista a necessidade de contratação de forma imediata, sendo relacionada a empresa que possui disponibilidade para o fornecimento do bem.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 6.307,00 (seis mil, trezentos e sete reais)**, conforme discriminado abaixo:

Lote 1		Mercedes Benz Sprinter placa IYH2352		
Item	Quant	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	1,00	Filtro combustível MBB Sprinter Tecfil PSC884	R\$ 405,00	R\$ 405,00
02	1,00	Filtro óleo lubrificante Mahle OX1167D	R\$ 50,00	R\$ 50,00
03	1,00	Filtro ar MBB Sprinter Tecfil ARL3751	R\$ 115,00	R\$ 115,00
04	12,00	Oleo lubrificante sintético motor gasolina diesel SAE 5w30	R\$ 57,00	R\$ 684,00
05	1,00	Filtro ar condicionado MBB Sprinter Tecfil ACP601	R\$ 77,00	R\$ 77,00
06	4,00	Abraçadeira nylon preta 3,5x140mm	R\$ 2,00	R\$ 8,00
07	1,00	Palheta parabrisa motorista passageiro modelo Audi	R\$ 56,00	R\$ 56,00
08	1,00	Palheta parabrisa motorista passageiro modelo Iveco Daily	R\$ 56,00	R\$ 56,00
09	2,00	Pivo bandeja suspensão direita esquerda MBB Sprinter	R\$ 170,00	R\$ 340,00



10	1,00	Coxim motor MBB Sprinter c/ chapa estabilizadora dianteiro	R\$ 494,00	R\$ 494,00
11	1,00	Pastilha freio dianteira antirruído MBB Sprinter modelo PD662A	R\$ 548,00	R\$ 548,00
12	1,00	Pastilha freio dianteira antirruído MBB Sprinter modelo PD663A	R\$ 398,00	R\$ 398,00
13	1,00	Geometria e Cambagem	R\$ 400,00	R\$ 400,00
14	2,00	Terminal direção direita esquerda MBB Sprinter	R\$ 198,00	R\$ 396,00
15	1,00	Reparo completo setor válvula grossa/grande fina/pequena com bucha plástica	R\$ 430,00	R\$ 430,00
16	2,00	Barra axial Sprinter 98/2012	R\$ 175,00	R\$ 350,00
17	1,00	Mão de Obra	R\$ 1.500,00	R\$1.500,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor valor dos valores cotados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviço para manutenção veicular, observando-se os requisitos contidos no item 3.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria transtornos na execução do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Saúde indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, Oficial Administrativo, matrícula 1849-0 e e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **Jorge Moreira da Silva**, cargo de Motorista, matrícula 609-2, para atuarem como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esse estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas para a execução deste objeto, sendo, portanto, uma contratação autônoma.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientes decorrentes da prestação do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 26 de novembro de 2025.

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretaria de Saúde

Declaro:

() Viabilidade da contratação





MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



() Não viabilidade da contratação



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



PARECER JURÍDICO 2025

(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso I, combinado com o parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Municipal manifesta a necessidade de contratação de empresa que forneça peças e mão de obra para manutenção do veículo Van Sprinter placa IYH2352, pertencente a frota da Secretaria de Saúde.

A contratação pretendida está embasada na necessidade e no interesse público em manter os veículos da Secretaria de Saúde em condições de prestar um serviço adequado à população.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso I, c/c o parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 08 de dezembro de 2025.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135

Assessora Jurídica

